

**ATA DA 198ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

No dia 23/11/2017, às 10:30 horas, na Sede Social da Companhia, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: **ROBSON** Ramos Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Fazenda; **MÔNICA** Figueiredo do Amaral, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; **ELIZABETH** Blanco Perez, representando a Secretaria de Estado de Transportes e **MARCO** Antonio Ramos Malheiro, representando o acionista minoritário; e, ainda, **CLAUDIO** José Lima **CAMPOS**, Secretário Geral e **JAMES** de Carvalho **DIAS**, Chefe da Auditoria Interna para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta: **ITEM 1º** - Assuntos Gerais. Em relação ao Item 1º, foi-nos apresentado as prestações de contas dos exercícios de 2013 a 2015 já formalizados, pendentes apenas de encaminhamento à AGE. Sugerimos que seja verificado, antes do encaminhamento dos processos a AGE se já existe ofício de cobrança de remessa de encaminhamento dos processos à Corte de Contas, na hipótese de haver o ofício, juntar cópia na prestação de contas dos ordenadores de despesas. Recomendamos seja concluída a prestação de contas referente ao exercício de 2016. O Secretário Geral nos enviou, por e-mail, cópia de documentos referente à redução do capital social da CENTRAL. Na reunião, examinamos o Proc. E-



Claudio J. L. Campos  
Secretário Geral



10/003/625/2017, por meio do qual está sendo proposta a baixa do capital, amparada pela Resolução de Diretoria Executiva nº 0005, de 16/12/2015, que autorizou a baixa patrimonial/contábil de 176 bens patrimoniais do Ativo Permanente ao valor total de R\$ 100.105.066,01. A partir da baixa, o capital social da CENTRAL passará a ser R\$ 996.251.938,23. Nesse sentido, o colegiado opina pela viabilidade de redução do capital social, sobretudo pelo fato de os ativos, objeto da baixa, não estarem gerando benefícios econômicos futuros, uma das condições para se reconhecer um ativo segundo normas internacionais de contabilidade e com o CPC 00 (Estrutura Conceitual Básica para fim de elaboração das demonstrações contábeis). Tomamos conhecimento das seguintes normas, conforme determinado nos atos: da Resolução de Diretoria Executiva nº 001/17, que aprovou o regulamento geral de operações do sistema de bondes de Santa Teresa; da Resolução de Diretoria Executiva nº 003/17, que autorizou procedimentos, inclusive restabelecimento das concessões dos adicionais de periculosidade e insalubridade; da Resolução de Diretoria Executiva nº 005/17, que aprovou a escala básica/quantitativo de cargos e funções gratificadas; e da Resolução de Diretoria Executiva nº 006/17, que aprovou nova estrutura organizacional da CENTRAL. Ressaltamos, que a CENTRAL deve cumprir os ritos estabelecidos pelo governo estadual, na hipótese de existirem, de modo aos efeitos estabelecidos nas resoluções sejam revertidos de legalidade. Recebemos,



Claudio J. L. Campos  
Secretário Geral



também, por e-mail, os balancetes da CENTRAL referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2017, que serão examinados na próxima reunião com os referentes ao trimestre anterior. A próxima reunião ficou agendada para o dia 14/12/2017, às 10:30h. Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricada pelos demais presentes.

  
**ROBSON** Ramos Oliveira  
Conselheiro-Presidente

  
**MÔNICA** Figueiredo do Amaral  
Conselheira

  
**ELIZABETH** Blanco Perez  
Conselheira

  
**MARCO** Antonio Ramos Malheiro  
Conselheiro

  
**Cláudio J. L. Campos**  
Secretário Geral  
MATR 09002078

